

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem, Montagem, Demarcação com Tinta e Impermeabilização do Piso da Quadra Esportiva do Ginásio da Vila Netinho, em Jahu/SP.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A futura contratação tem como objetivo a reforma do piso do ginásio de Esportes do Bairro Vila Netinho, sendo crucial para promover a prática esportiva e o desenvolvimento local. Essa infraestrutura servirá como um espaço para atividades culturais, esportivas e sociais, fortalecendo os laços entre os moradores e secretaria de Esportes. Além disso, o ginásio de Esportes pode abrigar eventos, reuniões e programas educacionais, contribuindo para o enriquecimento esportivo, cultural e educacional da comunidade. A reforma dessa estrutura não apenas fomenta a prática esportiva local, mas também impulsiona o crescimento e a melhoria da qualidade de vida no bairro.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Jahu, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A não inclusão prévia desta contratação no plano de contratações anual deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no plano de contratações anual formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais. Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas da população.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

O objeto a ser licitado, por se tratar de serviços comuns, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos, bem como, no termo de referência e documentos editalícios. Em relação aos requisitos técnicos mínimos para a contratação teremos que: a) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e



materiais; b) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos; c) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis. Os demais requisitos técnicos para a contratação serão apresentados no Edital de Licitação. Como requisitos de qualidade, os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis. Como requisitos de sustentabilidade, deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Entende-se necessária a contratação de Lavagem completa da quadra (dimensão 20m x 31m); Montagem e preparação da área para demarcação; Demarcação com tinta resistente específica para handebol, vôlei, futsal e basquete; e Aplicação de impermeabilizante apropriado para piso esportivo.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

De análise às possíveis soluções, verifica-se que a única alternativa viável neste momento e a mais vantajosa para o Município é uma contratação de empresa para prestação de serviço com o material, que já se já mostrou eficiente em outras ocasiões a administração municipal, ou seja, a contratação de empresa especializada fim de executar o objeto, pois a administração não possui ferramentas e profissionais aptos a realização dos serviços discriminados.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A estimativa dos valores da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Portanto, a estimativa apresentada é tecnicamente fundamentada e compatível com os preços praticados na administração pública, sendo adequada para subsidiar o procedimento licitatório com transparência, responsabilidade fiscal e observância ao interesse público.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução visa realizar a pintura do piso uma quadra poliesportiva com pintura da mais alta qualidade, durabilidade e padrão atendendo rigorosamente todos os quesitos solicitados tendo como necessários os serviços de lavagem, limpeza, demarcação e impermeabilização, sempre respeitando o tempo de secagem e utilizando maquinário específico. Todos os serviços serão fiscalizados integralmente pelo órgão fiscalizador da prefeitura, a fim de garantir qualidade em todos as etapas do processo, sempre devidamente documentados a fim de resguardo a quaisquer alegações futuras. O não correto comprimento das etapas previstas implicara na não aceitação do objeto pela administração. As cores serão definidas pela administração e comunicadas a empresa vencedora antes do início das obras.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

De acordo com o estudo realizado verificou ser vantajoso para a Administração Pública a aquisição conjunta dos materiais e serviços a serem solicitados, procedendo-se a licitação na



modalidade de pregão eletrônico com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O objeto é divisível, contudo, porém o parcelamento não traria benefícios a mesma, sendo necessária outras licitações e a possibilidade de não compatibilidade total entre os serviços. O Município possui servidores com experiência para fiscalizar a execução dos serviços, evitando prejuízos na execução do contrato. Portanto, a contratação de uma única empresa é a melhor e mais rápida alternativa.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Os resultados pretendidos são de proporcionar a população que frequenta o ambiente, um local de qualidade a pratica de esportes e recreação, sem necessidade de grandes manutenções frequentes, de alta qualidade, durável e de fácil limpeza, proporcionando melhor qualidade de vida a população. Também pretende-se sanar os problemas com falta de local adequado para a prática esportiva, adequando a edificação a necessidade dos usuários. Paralelamente a tudo isso, busca-se nessa contratação melhorar a edificação quanto a sua funcionalidade, trazendo maior participação por parte da comunidade nas práticas esportivas, motivando assim um maior número de crianças e adolescentes a praticar um esporte, em local adequado.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Os servidores da pasta requisitante detêm capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsável por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos. Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de fiscalização desse contrato e também não há necessidade de adequação das instalações, tendo em vista que toda retirada e destinação dos elementos a serem retirados ficará a cargo da empresa contratada.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

A presente contratação apresenta-se como uma atividade final, ou seja, é um evento único que após realizado não há a necessidade de se realizar outras contratações. Além disso, não devem ser feitas contratações prévias para a execução dos serviços elencados nessa contratação. Dessa forma, não existem contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

O principal impacto ambiental da presente contratação refere-se a disposição final dos elementos a serem retirados da área. Dessa forma, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles. Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos seja o local adequado, conforme as diretrizes vigentes. Além disso, deve ser assegurado que a área a ser desobstruída fique acessível para os usuários, sem restos de entulho ou quaisquer elementos que possam gerar acidentes. É importante que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.



13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria requisitante posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda constante no processo, demonstrando ser tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, eis que o serviço de reforma deste ginásio irá ofertar a secretaria de Esportes um local novo para a prática esportiva bem como oportunizar a comunidade a pratica de atividade física mantendo o local limpo e organizado.

Jahu/SP, 18 de junho de 2025.

Fernando Henrique da Silva
Diretor Executivo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

